



PORTARIA DETRAN-SP Nº 106, DE 30 DE ABRIL DE 2019

DOE EM 03/05/2019

Altera a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Capital, nomeia integrantes e dá providências correlatas.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea “b”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Alterar a composição da 1ª, 2ª e 4ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, criadas por meio da Portaria DETRAN-SP nº 1.222/2013; e da 5ª, 8ª e 9ª JARI, criadas por meio da Portaria DETRAN-SP nº 96/2017, todas no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Capital, para complementação do mandato destes órgãos colegiados.

Artigo 2º - Nomear para integrar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria, na seguinte conformidade:

I – para a 1ª JARI, na qualidade de representante de órgão de trânsito, Ednea Maria Alegro, RG nº 19.439.061-5, como membro titular, em substituição a Karen Miyasawa, RG nº 33.786.261-8;

II – para a 2ª JARI, na qualidade de secretário, Cristiane Mayumi Arakaki, RG nº 41.761.631-4, em substituição a Ricardo Mazzini de Souza, RG nº 45.993.226-3;

III – para a 4ª JARI, na qualidade de secretário, Fabiana Carranza, RG nº 18.518.331-1, em substituição a Talita Rodrigues Nascimento, RG nº 35.662.987-9;

IV - para a 5ª JARI, na qualidade de secretário, Talita Rodrigues Nascimento, RG nº 35.662.987-9, em substituição a Fabiana Carranza, RG nº 18.518.331-1;

V - para a 8ª JARI, na qualidade de secretário, Rodrigo dos Santos Alves Machado, RG nº 43.749.892-x, em substituição a Ednea Maria Alegro, RG nº 19.439.061-5;

~~**VI** - para a 9ª JARI, na qualidade de secretário, Ricardo Mazzini de Souza, RG nº 45.993.226-3, em substituição a Cristiane Mayumi Arakaki, RG nº 41.761.631-4.~~ *(Revogado pela Portaria 302/19)*

Artigo 3º - As nomeações de que trata o artigo 2º desta Portaria se dão nos termos do item 4º do Anexo da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Artigo 4º - Caberá ao presidente da 10ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, como titular, e ao presidente da 2ª, como suplente, a coordenação das JARI do DETRAN-SP no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Capital.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a delegação de competência para a interposição de recursos perante o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ao empregado público Rodrigo dos Santos Alves Machado, Agente Estadual de Trânsito, RG nº 43.749.892-X, dada por meio do artigo 4º da Portaria DETRAN-SP nº 17/2019.

PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO
Diretor-Presidente